

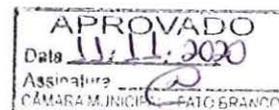


Excelentíssimo Senhor

Amilton Maranoski

Vice Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2277/2020



Requer ao Executivo municipal, que solicite a devolução do Projeto de Lei número 122/2020, que altera § 2º do art. 68 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências, para que possa ser reelaborado, em conjunto com as entidades representativas do funcionários e do próprio executivo.

O Vereador infra-assinado, **Professor Moacir Gregolin - Republicanos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, para que solicite a devolução do **Projeto de Lei número 122/2020**, que altera § 2º do art. 68 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências, para que possa ser reelaborado, em conjunto com as entidades representativas do funcionários e do próprio executivo.

Justifica-se o pedindo, tendo em vista que o próprio Executivo Municipal em sua mensagem, destaca e justifica que: **“a existência de uma grande quantidade de ações junto ao Judiciário, ações estas, que estão resultando em decisões desfavoráveis”**, dando a entender que o projeto não foi elaborado com participação da classe, e também porque não fica claro que estas decisões judiciais não tornem sem efeito as alterações propostas.

OBS.: O Projeto de Lei nº 122/2020 na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: <https://www.patobranco.pr.leg.br> - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de novembro de 2020.


Moacir Gregolin
Vereador – Republicanos



